

**ACTA N.º 25/2011
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2011**

-----Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

-----Por motivos profissionais informou a Senhora Vereadora Anabela Martins que se teria que ausentar mais cedo da reunião de Câmara pelo que foi deliberado por unanimidade discutir o último assunto agendado na ordem de trabalhos – **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DOS LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR** – Presente uma informação da Senhora Vereadora, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março e do Despacho n.º 14368-A/2010, e respectivas alterações, propõe-se que o executivo delibere a fixação dos valores dos subsídios de livros e material escolar, a atribuir aos alunos abrangidos pelos auxílios económicos e que se encontram a frequentar os estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Porto de Mós, no ano lectivo 2011/2012, a saber:-----

-----Subsídio de Livros e Material Escolar:-----

Escalão A				Escalão B			
Livros		Materiais escolares		Livros		Materiais escolares	
1º e 2º ano	3º e 4º ano	1º e 2º ano	3º e 4º ano	1º e 2º ano	3º e 4º ano	1º e 2º ano	3º e 4º ano
€ 26,60	€ 32,80	€ 13,00	€ 13,00	€ 13,30	€ 16,40	€ 6,50	€ 6,50

-----Informa-se, para efeitos de cabimento orçamental, dos mapas indicativos dos alunos beneficiários e valores de auxílios económicos quanto à comparticipação de aquisição de livros e material escolar. -----

-----Com o realço que por informação dos Agrupamentos de Escolas houve, quanto à verba atribuída no ano lectivo 2010/2011, um remanescente de € **2037,87**.-----

-----Assim, para o ano lectivo de 2011/2012, propõe-se para subsídio de livros e material escolar, a atribuir aos alunos abrangidos pelos auxílios económicos, o valor de: -----

-----**Agrupamento de Mira de Aire**-----

-----Cálculo total do Ano 2011 / 2012----- 2.659,80 €

-----Remanescente do Ano 2010 / 2011 -----	781,01 €
-----A entregar para o Ano 2011 / 2012 -----	1.878,79 €

Agrupamento de Porto de Mós	
-----Cálculo total do Ano 2011 / 2012 -----	10.913,50 €
-----Remanescente do Ano 2010 / 2011 -----	1.256,86 €
-----A entregar para o Ano 2011 / 2012 -----	9.656,64 €

Total a Entregar	11.535,43 €

-----A Senhora Vereadora usou da palavra para apresentar a informação, destacando os montantes a atribuir no ano lectivo de 2011/2012.-----

-----Colocado a votação a “**ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO DOS LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR**”, foi deliberado aprovar os apoios propostos.-----

-----Tendo tomado a palavra o Senhor Presidente, João Salgueiro, para dizer que face à declaração de voto dos Senhores Vereadores do P.S.D., na última reunião de Câmara, vem reiterar mais uma vez que afinal as componentes sociais por parte do Município não estão esquecidas e prova disso é o que hoje estamos a aprovar mais onze mil e quinhentos euros, para custear e apoiar a aquisição de livros e material escolar.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Almeida para dizer que não houve acréscimo na parte da acção social e que é idêntico ao ano anterior.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** -----

-----**PROC.º N.º 35/2011 - REQUERENTE** – João Manuel Rebelo Virgílio, requer a aprovação do projecto de arquitectura, referente à legalização da ampliação de um edifício e da alteração do uso do mesmo, sito em Rua do Cemitério, n.º 19 na vila e freguesia de Juncal.-----

-----Deliberado indeferir face ao parecer dos Serviços Técnicos.-----
 -----Não tomou parte da deliberação a Vereadora Dra. Rita Cerejo que se ausentou da sala.-----

----- **OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----**ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COVÃO DE OLES, CASAIS DE VALES E ALQUEIDÃO DA SERRA – ERROS E OMISSÕES** – Presente uma informação do Júri do concurso, no seguinte teor:-----

-----“Vimos por este meio informar V.Exas. que, de acordo com o n.º 1 do art. 61º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com a devida alteração aprovada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, doravante CCP, foi apresentada a lista de erros e omissões pelos seguintes interessados: MARSILOP – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A., FCJ-OBRAS PÚBLICAS, S.A., ECOEDIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A. e CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA. conforme junto se anexa. Mais se informa que as respectivas listas foram analisadas conjuntamente pelo júri do concurso e pelo projectista, cujas conclusões com a lista final remete a V.Exas. para os efeitos do n.º 5 do art. 61.º do CCP.-----

-----Face ao exposto, propõe-se que V.Exas. se pronunciem sobre os mesmos.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----DIVERSOS-----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO ALQUEIDÃO DA SERRA** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

----- Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epigrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito em Rua das Gafarias, no lugar e freguesia do Alqueidão da Serra, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2180, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

----- À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito em Rua das Gafarias, no lugar e freguesia de Alqueidão da Serra, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2180, se destina a estabelecimento de ensino do 1º ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CASAL DURO** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epigrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito em Rua da Murada, no lugar de Casal Duro, freguesia do Alqueidão da Serra, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2179, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

----- À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito em Rua da Murada, no lugar de Casal Duro, freguesia do Alqueidão da Serra, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2179, se destina a estabelecimento de ensino do 1º ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março.-----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PICAMILHO** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epigrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito em Travessa da Escola, no lugar de Picamilho, freguesia do Juncal, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 3742, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito em Travessa da Escola, no lugar de Picamilho, freguesia do Juncal, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 3742, se destina a estabelecimento de ensino do 1º ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MATO VELHO** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epigrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito em Mato Velho, no lugar de Mato Velho, freguesia de Serro Ventoso, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1400, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito em Mato Velho, no lugar de Mato Velho, freguesia de Serro Ventoso, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1400, se destina a estabelecimento de ensino do 1º ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MIRA DE AIRE Nº 1** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epigrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito na Rua Professor Santos Batista, no lugar e freguesia de Mira de Aire, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4003, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito na Rua Professor Santos Batista, no lugar e freguesia de Mira de Aire, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4003, se destina a estabelecimento de ensino do 1º ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MIRA DE AIRE Nº 2** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epigrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito na Rua da Sobreirinha, no lugar e freguesia de Mira de Aire, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4004, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito na Rua da Sobreirinha, no lugar e freguesia de Mira de Aire, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4004, se destina a estabelecimento de ensino do 1º ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março.-----

-----**PRÉDIO EM RUÍNAS NA ENTRADA DA RUA DA ESPARRELA – TOURÕES** – Presente um ofício da Freguesia de S. Pedro, a alertar para o facto de se encontrar em risco de derrocada eminente o prédio em ruínas, sito na entrada da Rua da Esparrela na localidade de Tourões, propriedade da Senhora Fernanda Neto Carreira, emigrante no Canadá, sendo seu procurador o Senhor Júlio Bento Henriques.-----

-----Deliberado proceder à vistoria conjunta.-----
-----Não tomou parte da deliberação o Senhor Vereador Júlio Vieira que se ausentou da sala.-----

-----**A Senhora Vereadora Dra. Anabela Martins, pediu licença aos presentes e ausentou-se da reunião de Câmara por motivos profissionais, pelas dezassete horas.**-----

-----**ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO DA CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DE S. JORGE** – Presente uma proposta do Arqueólogo António Jorge Ferreira Figueiredo, a propor a execução do acompanhamento arqueológico da construção da rotunda de S. Jorge pelo montante de 1.075,00 euros.-----

-----Deliberado aprovar a proposta e adjudicar o acompanhamento arqueológico da rotunda de S. Jorge a António Jorge Ferreira Figueiredo.-----

----- **ACORDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E CINE-PORTOMOSENSE, LDA. NO ÂMBITO DA VIGÊNCIA DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E A SOCIEDADE CINE PORTOMOSENSE, LDA.** – Deliberado aprovar com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Vieira.-----

-----**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E CINE-PORTOMOSENSE, LDA. NO ÂMBITO DA EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA NO CINETEATRO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Vieira.-----

-----**EMPRESA ALFILPEDRA – SOCIEDADE EXTRACTIVA E TRANSFORMADORA DE PEDRA, LDA. – DONATIVOS EM ESPÉCIE** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor: -----

-----“Serve a presente para informar V.Exa. que a empresa Alfilpedra – Sociedade Extractiva e Transformadora de Pedra, Lda., se disponibilizou a apoiar o Município, nos termos do artigo 61º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, com donativos em espécie, do bem Tout-Venant, conforme documentos em anexo, dependendo a aceitação deste donativo de prévia deliberação da Câmara Municipal, nos termos da alínea h) do n.º1 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O valor do donativo ascende a 3.272,17 €.-----

-----À consideração de V.Exa.”-----

-----Deliberado aceitar o donativo em espécie no valor de três mil, duzentos e setenta e dois euros e dezassete cêntimos.-----

-----**SUBSTITUIÇÃO DA TÉCNICA SARA CARVALHO POR MOTIVO DE SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE NOVO TÉCNICO - RATIFICAÇÃO** – Presente uma informação do Vereador do Desporto, Senhor Fernando Monteiro, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da rescisão do contrato da técnica de Natação Sara Carvalho, por motivos de Saúde, a partir do mês de Dezembro, torna-se necessária a sua substituição e a contratação de um novo técnico de forma a darmos continuidade ao trabalho desenvolvido com as classes de natação e de garantir o melhor serviço aos utilizadores das piscinas Municipais. ----

-----Em anexo junto os documentos julgados necessários.-----

-----Depois de efectuar algumas diligências, no sentido de garantir um novo técnico qualificado, que assegure o horário estabelecido, foi seleccionado Nuno Ricardo Varela Zabumba, disponível para o horário em substituição, estabelecido anteriormente, e concordando com as regras e termos do contrato estabelecidas anteriormente.-----

-----Neste sentido proponho a V.Exa. a contratação deste técnico em regime de avença, para um total de 40 horas mensais, igual ao contrato anterior, no entanto V.Exa. tomara sempre a melhor decisão.”-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA DE AIRE E ALVADOS NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GINMODESPORTIVO DE MIRA DE AIRE** – Deliberado aprovar.-----

-----**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GINMODESPORTIVO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar.-----

-----**CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação do Técnico Estagiário, Dr. Eduardo Clemente, informando do incumprimento do plano de pagamentos pela empresa concessionária, Acções com Charme, Lda.-----

-----Face ao teor da presente informação e tendo em conta as decisões já tomadas anteriormente por este Município relativamente ao assunto em epígrafe, com as quais se pretendeu dar a oportunidade à concessionária – Acções com Charme, Lda. de prosseguir com a

exploração de estabelecimento objecto do contrato, dado que se mantém a situação de incumprimento do referido contrato a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

-----1º Proceder à resolução do contrato com fundamento nas alíneas a) e g) do n.º1 do artigo 333º do C.C.P.,-----

-----2º Fixar o prazo de 10 dias úteis para a concessionária proceder à desocupação do espaço objecto do contrato, nos termos do n.º 1 da clausula 17º do contrato e, -----

-----3º Caso se verifique o incumprimento do ponto anterior, deverão os serviços do Município proceder à desocupação do espaço de acordo com o disposto no n.º 2 da cláusula 17º do contrato, se necessário com o auxílio da força pública. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2011** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2011** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FREGUESIA DA MENDIGA** – Presente um ofício da Freguesia da Mendiga, a solicitar uma comparticipação financeira, no valor de dez mil euros, no âmbito do Protocolo de Atribuições às Juntas de Freguesia, destinada a fazer face às despesas com a execução de passeios em calçada em várias ruas da Freguesia da Mendiga. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de dez mil euros. -----

-----**APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR AO CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE ARRIMAL** – Presente uma informação do Vereador do Desporto, Senhor Fernando Monteiro, no seguinte teor:-----

-----“Foi recebida nesta Câmara Municipal, no passado mês de Junho, uma exposição da Centro Cultural Recreativo e desportivo de Arrimal, que anexo, solicitando um apoio para a realização da prova de atletismo “9º Passeio/Maratona BTT do Arco da Memória” que se realizou no dia 18 de Setembro, promovida por esta Associação. -----

-----Por estar cabimentado um apoio para esta prova, proponho a atribuição de um apoio financeiro para a realização da mesma, num máximo de 750.00€. -----

-----Deixo à consideração de V. Exª.,” -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de setecentos e cinquenta euros. -----

-----**RECONHECIMENTO DE DIVIDA** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor: -----

-----“A factura n.º 090717917 no valor de 216,35 € de 13-07-2009, da empresa PT Prime Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, Sa., não deu entrada no município. Após confirmação dos serviços verificou-se que o serviço foi prestado pelo que se solicita o reconhecimento da dívida. Este extravio da factura deve-se à PT ter enviado a mesma para uma morada incorrecta, no entanto o serviço pertence ao município de Porto de Mós.” -----

-----Deliberado reconhecer a dívida no montante de duzentos e dezasseis euros e trinta e cinco cêntimos à empresa PT Prime Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A.-----

-----**ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE APOIO ATRIBUÍDO AO CENTRO CULTURAL DO ALQUEIDÃO DA SERRA** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor:-----

-----“Cumpre-me informar que o apoio atribuído ao Centro Cultural do Alqueidão da Serra no valor de 650,00 €, por deliberação de Câmara de 09 de Junho de 2011 para o “torneio e intercambio de veteranos” não foi justificado o valor de 10,00 €, por parte da referida associação, pelo que se solicita a correção do apoio em conta corrente.”-----

-----Deliberado concordar com a informação e corrigir o apoio atribuído.-----

-----**ENCERRAMENTO DE CONTA BANCÁRIA NO FINIBANCO** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o disposto no número 2.9.10.1.2 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º54-A/99 de 22 de Fevereiro, a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, pelo que é entendimento dos serviços que também o seu encerramento deverá ser apreciado pela Câmara Municipal.--

-----Na sequência da integração do Finibanco, S.A., na Caixa Económica Montepio Geral, e sendo este Município titular de uma conta no Finibanco com número 18185691.10.1, a mesma passou a ter outra designação e outro número, “Empresas - Conta à Ordem” com o número 435.10.181856-3.-----

-----Face ao exposto, e de forma a agilizar a gestão das contas bancárias do município, sugere-se que V.Exa. submeta à Câmara Municipal a proposta de encerramento da conta que estava na instituição bancária Finibanco e a abertura de uma nova conta na instituição Caixa Económica Montepio Geral acima identificada, efectuando-se a transferência do respectivo saldo para a nova conta.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**ANULAÇÃO DE DÍVIDA À EMPRESA “BOAS SUGESTÕES RESTAURANTE BAR MARISQUEIRA”** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor:-----

-----“Cumpre-me informar que por contacto telefónico com o Serviço de Finanças de Porto de Mós, que a empresa “Boas Sugestões Restaurante Bar Marisqueira” já não se encontra em actividade, pelo que se solicita a anulação das vendas a dinheiro nº 0013 e nº 0012 no valor de 36,00€ e 12 € respectivamente.”-----

-----Deliberado anular as vendas de dinheiro número treze e o número doze no valor de trinta e seis euros e doze euros respectivamente da empresa “Boas sugestões Restaurante Bar Marisqueira”.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FREGUESIA DE SERRO VENTOSO** – Presente um ofício da Freguesia de Serro Ventoso a solicitar um apoio financeiro no âmbito da requalificação do acesso à Fôrnea na localidade de Chão das Pias.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de dez mil euros. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO CORO GAUDIA VITAE** – Presente uma carta do Coro Gaudia Vitae informando que não participaram num festival de coros em Itália, na sequência do apoio atribuído para o efeito pela Câmara Municipal de 4.000,00 €.

-----Deliberado anular a deliberação de Câmara tomada no dia 22/06/2011 e anular a atribuição do apoio ao Coro Gaudia Vitae. -----

-----**ELEIÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA REGIÃO DE LEIRIA PARA O ANO DE 2012** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO PINHAL LITORAL** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**APOIO COMPLEMENTAR DE 2.000,00 € À JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA DE AIRE, PARA INVESTIMENTOS, CONFORME PROTOCOLO APROVADO**

– Presente uma informação do Senhor Vereador da Cultura, Albino Januário, no seguinte teor: --

-----“1.A Junta de Freguesia de Mira de Aire, solicitou recentemente em ofício a transferência no montante de 10.000,00 €, por direito próprio nos termos do protocolo em vigor, relativo a transferência de competências na área dos investimentos municipais. -----

-----2. Em reunião datada de 06 do corrente mês de Dezembro, o Executivo deliberou atribui-lhe o valor de 8.000,00 € por conta dos investimentos realizados, os quais ultrapassam largamente o limite protocolado de 10.000,00 €. -----

-----Considerando que estão satisfeitas as exigências de cabimentação da despesa, os justificativos apresentados e a realização das respectivas obras pela Junta de Freguesia de Mira de Aire, proponho que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a atribuição da diferença em falta no valor de 2.000,00 €, para que se cumpra o compromisso assumido.” -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de dois mil euros. -----

-----**CEDÊNCIA DO CINE TEATRO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Senhor Vereador da Cultura, Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“O Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, solicitou no e-mail anexo, datado de 21 de Dezembro corrente, a cedência do Cine Teatro de Porto de Mós, para o próximo dia 06 de Janeiro, para aí realizar um espectáculo de teatro no âmbito do projecto “cuida-te”. -----

-----Solicitou ainda que o Executivo deliberasse pela isenção de taxas por esta utilização. - -----

-----Considerando a natureza da Entidade, a comunicação envolvida e o tipo de espectáculo a realizar, proponho que o Executivo delibere pela cedência gratuita, e a título excepcional, no espaço e pelo tempo solicitado, não obstante o prazo estabelecido na alínea a) do art.º 9º, do Regulamento não ter sido respeitado pelo requerente. -----

-----Deve, no entanto, a Entidade requerente ser alertada: -----

-----1. Para o facto das eventuais isenções da taxa de cedência deste espaço terem sempre um carácter extraordinário, nos termos do Regulamento em vigor. -----

-----2. Que deverá deixar os espaços em perfeitas condições de limpeza, para além de respeitar integralmente o disposto em todo o articulado do Regulamento em vigor para o efeito. -

-----3. Para, caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais sobre o funcionamento do espaço, deve para o efeito ser contactado o nosso colaborador no local, Sr.

Marco Dores (TM 968258723) ao qual o Agrupamento de Escolas deverá pagar, se for caso disso, o respectivo trabalho extraordinário.” -----

-----Deliberado concordar com a proposta.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----

